



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/058/2025
Congonhas, 06 de março de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº18/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida - para ciência e controle.

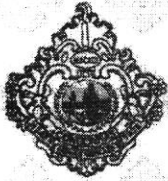
Atenciosamente,

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 536/2025
Data: 06/03/2025 - Horário: 11:24
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 18/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Maria de Fátima de Brito Sabará, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 7.933.048 e do CPF 004.919.566-22 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrito no CNPJ nº.01.602.758/0001-62, com sede na rua Carlota Cordeiro, nº 40, bairro Residencial Gualter Monteiro, neste ato representado por seu Presidente, Gilson de Oliveira Teodoro, portador do RG MG-119.812.89 e do CPF nº. 045.012.636-60, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

EMENDA IMPOSITIVA

Processo Administrativo nº. 17912/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa, e prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 18/2024 para 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

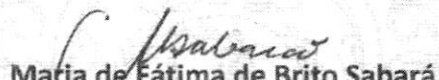
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

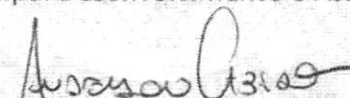
Congonhas, 20 de fevereiro de 2025.


Gilson de Oliveira Teodoro

Presidente Associação Nossa Senhora Aparecida


Maria de Fátima de Brito Sabará

Secretária Municipal Desenvolvimento e Assistência Social


Anderson Costa Cabido

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO			
1 - DADOS DO MUNICÍPIO			
ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410.064	
NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Costa Cabido	CI: M4370328	CPF: 81361742615	
CARGO: Prefeito			
2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida		CNPJ: 01.602.758/0001-62	
ENDEREÇO: Rua Carlota Cordeiro, nº40, Residencial Gualter Monteiro.			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.414 - 400	TELEFONE: (31) 98318-5126
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	
NOME DO RESPONSÁVEL: Gilson de Oliveira Teodoro	Nº IDENTIDADE: MG 119.812.89	CPF: 045.012.636-60	
ENDEREÇO: Rua Emilio M. de Araújo, 189, Residencial Gualter Monteiro.			
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: (31)98318-5126 (31) 99629-2784	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OSC: vanessasilva66@outlook.com	
3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC			
A Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, fundada em 17 de dezembro de 1.996 é constituída uma organização da sociedade civil (OSC) de caráter sócio comunitária e de defesa dos direitos dos moradores, com fins não econômicos, autônoma em suas decisões. Tem como objetivo propiciar um espaço físico e um ambiente humanizado, promovendo e articulando ações de qualidade. Ser uma Associação de referência na região quanto a prestação de serviço de qualidade, e ciência, no esporte, cultura, lazer, artes e educação, promovendo ações que ofereçam desenvolvimento social. Missão: Promover articular ação de qualidade que busquem garantir os direitos da comunidade e famílias atendidas, valorizando o bem-estar social, físico, mental e emocional dos moradores.			
4 - TÍTULO DO PROJETO			
Projeto Juntos Somos mais Fortes.		PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: Maio./2024 TÉRMINO: Maio/2025	
5 – OBJETO(DESCRÇÃO DO PROJETO)			
O presente projeto tem como objeto aquisição de mobiliário para montagem de um escritório para melhor atender seus usuários, montagem de uma cozinha industrial para dar suporte aos eventos da comunidade, desenvolver ações e projetos com atividades esportivas e educacionais, como aulas de capoeira, campeonato de futebol e aulas de reforço escolar, tendo como objetivo, a socialização, a integração, companheirismo, respeito com o outro, responsabilidade e disciplina. Com este objetivo conseguimos resgatar os vínculos familiares e comunitários dos assistidos no Projeto. Desta forma, acreditamos que inserindo a pratica ao esporte e o reforço escolar na vida de nossos usuários através da utilização e aprendizado, poderemos ocupar de forma prazerosa o tempo ocioso de nossas crianças e adolescentes, além de contribuir para a descoberta de novos talentos.			
6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA			

Rua Carlota Cordeiro, nº40, Residencial Gualter Monteiro- Congonhas/MG.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

A Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, está localizada no Bairro Residencial Gualter Monteiro. Em nossa adjacência encontramos um auto índice de vulnerabilidade social, são estes uma grande parte dos usuários deste serviço. Precisando assim desenvolver eixos orientadores: educação, saúde e meio e ambiente, arte e cultura, esporte e lazer. A primazia do trabalho se dá em ter experiências favorecedoras para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, trabalhando assim a emancipação a autonomia e melhor relação com a família e comunidade, visando à prevenção de situações de risco sociais, contribuindo na formação e incentivando o protagonismo e autoconhecimento.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

A implementação de projetos educativos e esportivos na sociedade são indispensáveis, pois através deles se trabalha diferentes aspectos que transformam a realidade da criança ou adolescente para que se torne um cidadão e contribua com o seu melhor para sociedade e sua própria comunidade. Acreditamos que através desse projeto podemos diminuir a violência e criminalidade envolvendo crianças e adolescentes, e ajudar na valorização e incentivo às atividades educacionais e esportivas. Durante o projeto serão trabalhados aspectos importantes para um melhor desempenho acadêmico e social, como socialização, cooperação, respeito, valores, regras, orientação pedagógica, entre outros.

9- PÚBLICO-ALVO(direta e indiretamente)

Crianças e adolescentes com até 18 anos incompletos, moradores do bairro Residencial Gualter Monteiro.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

O serviço terá uma coordenação para garantir que o usuário tenha uma participação nos planejamentos, tendo uma equipe especializada e habilitada para a prestação de serviço.

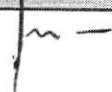
Os usuários poderão vivenciar experiências de ampliação da capacidade, de aulas de capoeira, de reforço com ensino com professores capacitados, participar de um campeonato de futebol realizado pela Associação onde os finalistas ganharão prêmios de primeiro, segundo e terceiro lugar.

As inscrições serão feitas pelos pais ou responsáveis na sede da Associação, onde os mesmos se comprometam a atender os critérios de cadastramento, fornecendo as documentações necessárias. As atividades serão realizadas na própria Sede e o campeonato será realizado no campo de futebol do bairro. Os Programas de aprendizagem dar-se-á pelo desenvolvimento gradativo das atividades teóricas concomitantes com o desenvolvimento das atividades pra casa. Para isto, serão realizados encontros nas segundas, quartas e sextas-feiras, em horários compatíveis com o período escolar. As aulas de capoeira serão desenvolvidas também na Sede da Associação e serão realizadas em encontros nas terças e quintas-feiras. O campeonato será organizado pela diretoria da Associação.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S)RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Aulas de reforço	Contribuir para o desenvolvimento da aprendizagem, melhorar o rendimento dos alunos e facilitar o trabalho da regente de turma.	Elevar a auto estima dos estudantes e os tornar mais autônomos, participativos e motivados.
Capoeira	Aprender sobre o contexto histórico, social e cultural da Capoeira, conhecer as curiosidades, os instrumentos, a musicalidade, os movimentos e as regras e movimentos básicas da roda da Capoeira.	A capoeira melhora a coordenação motora das crianças e exercita agilidade, flexibilidade e equilíbrio, também trabalha a consciência corporal, ou seja, ensina os alunos a enxergarem e sentirem seu próprio corpo.
Campeonato de futebol	O esporte ajuda a promover o desenvolvimento social da nossa comunidade.	Possibilitar o convívio e a amizade, ampliando um bom relacionamento entre os moradores.

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)



NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Coordenador	Ensino médio	NF	20
A contratar	Professor de reforço escolar	Magistério	NF	15
A contratar	Auxiliar administrativo	Ensino médio	NF	20
A contratar	Capoeirista	Experiência na área	NF	3

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Reforço escolar: Oferecimentos de aulas de reforço escolar, no período da tarde e da manhã, com objetivo de dar apoio pedagógico e auxiliar nas atividades para casa, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo e assim reencontrar o prazer nos estudos.	Dar apoio pedagógico para até 30 crianças e adolescentes no período da manhã e da tarde.	Lista de presença, relatórios com as atividades desenvolvidas e registros com datas.
Capoeira: Oferecimento de aulas de capoeira, assim aumentando o conhecimento sobre os instrumentos, a musicalidade, os movimentos e regras básicas da roda de capoeira. Reconhecer e valorizar as diferentes manifestações culturais.	Serão ministradas duas aulas semanais.	Lista de presença e registros fotográficos com datas.
Campeonato de futebol: Será uma competição amadora, na modalidade Futebol Society . Com a participação dos moradores do bairro, proporcionando as esses adolescentes a possibilidade de trocar experiências, interagir e competir em um ambiente agradável, conscientizando sobre os valores da união do esporte.	Lista de inscrição dos atletas participantes.	Acompanhamento evolutivo do campeonato através de avaliações por acompanhamento e relatórios.

14 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	

fm

1	Material de consumo	Mês	10	Mai/24	Mai/25	R\$8.025,80
2	Material permanente	Mês	10	Mai/24	Mai/25	R\$ 14.566,80
3	Serviço de terceiros (pessoa física ou jurídica)	Mês	10	Mai/24	Mai/25	R\$ 32.407,40
TOTAL DO PROJETO						R\$ 55.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

15-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1.1	Coletes	NF	16	R\$ 36,90	R\$ 590,40
	1.2	Bolas	NF	2	R\$ 282,60	R\$ 565,20
	1.3	Medalhas	NF	28	R\$ 11,90	R\$ 333,20
	1.4	Troféus	NF	3	R\$ 139,00	R\$ 417,00
	1.5	Material de escritório	NF	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 1.000,00
	1.6	Jogo de mesa	NF	10	R\$95,00	R\$950,00
	1.7	Cadeiras	NF	40	R\$52,00	R\$2.080,00
	1.8	Material de Limpeza	NF	10 meses	Sob demanda	R\$890,00
	1.9	Alimentação	NF	10 meses	Sob demanda	R\$1.200,00
SUBTOTAL						R\$ 8.025,80

MATERIAL PERMANENTE

16-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2.1	Freezer	NF	1	R\$ 5.590,00	R\$ 5.590,00
	2.2	Fogão industrial	NF	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
	2.3	Mesa industrial	NF	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
	2.4	Lixeira grande	NF	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
	2.5	Lixeira pequena	NF	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
	2.6	Ventilador de pé	NF	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
	2.7	Notebook	NF	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	2.8	Mesa de escritório	NF	1	R\$ 612,00	R\$ 612,00
	2.9	Impressora com wifi	NF	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
	2.10	Cadeiras de escritório	NF	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
SUBTOTAL						R\$ 14.566,80

Serviço de Terceiro (pessoa física ou jurídica)

17-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

m-

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.1	Água	Fatura	12 Meses	R\$60,00	R\$720,00
	3.2	Energia elétrica	Fatura	12 Meses	R\$60,00	R\$ 720,00
	3.3	Internet	Fatura	Sob demanda	Sob demanda	R\$1.460,00
	3.6	Manutenção e reforma (bombeiro hidráulico, pintor, eletricista, pedreiro e etc.)	NF	Sob demanda	Sob demanda	R\$4.857,40
	3.7	Contabilidade	NF	12 meses	R\$300,00	R\$3.600,00
	3.8	Coordenador	NF	12 meses	R\$700,00	R\$8.400,00
	3.9	Capoeirista	NF	10 meses	R\$450,00	R\$4.500,00
	3.10	Professor de apoio escolar	NF	2 meses	R\$500,00	R\$1.000,00
	3.11	Auxiliar Administrativo	NF	11 meses	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00
SUBTOTAL						R\$ 32.407,40

19 - PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO: R\$ 55.000,00
-----------------------	--------------------------------------

20 - PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
-----------------------	--

21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
		R\$55.000,00				
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

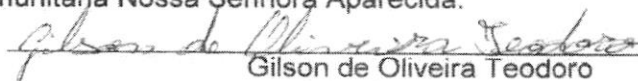
META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

22 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, ____/____/____

OSC: Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida.


 Gilson de Oliveira Teodoro
 Presidente da OSC

23 - APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS



O termo encontra guarida legal:

- a) (☒) Previsão legal
b) (☒) Previsão orçamentária
c) (☒) Recursos financeiros
d) (☒) Compatibilidade com a LDO
e) (☒) Compatibilidade com o PPA

DEFERIDO (☒)

INDEFERIDO (☐)

Congonhas, 28/02/2025



Rosângela Ferreira da Costa Braga
Secretária Municipal de Integridade e Controle Interno

24 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

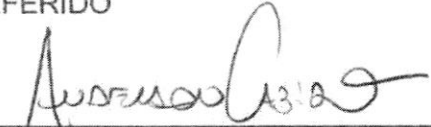


DEFERIDO



INDEFERIDO

Congonhas, / /



Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3840

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/083/2023

Partes: Município de Congonhas X Laboratório Tafuri de Patologia Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, com início em 27/02/2025 e término em 27/02/2026. Valor: R\$ 58.500,00. Data: 17/01/2025.

Código de Validação: 917826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 18/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Maria de Fátima de Brito Sabará, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 7.933.048 e do CPF 004.919.566-22 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ nº.01.602.758/0001-62, com sede na rua Carlota Cordeiro, nº 40, bairro Residencial Gualter Monteiro, representada por seu Presidente, Gilson de Oliveira Teodoro, portador do RG MG-119.812.89 e do CPF nº. 045.012.636-60. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa, e prorrogação de vigência. Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 18/2024 para 31 de maio de 2025. Congonhas, 28 de fevereiro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Maria de Fátima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; Gilson de Oliveira Teodoro, Presidente da Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida.

Código de Validação: 918126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/590, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomela Comissão Especial de Avaliação do Programa de Auxílio Viagem ao Estudante - PAVE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 2.605, de 12 de abril de 2006, que institui o Programa de Auxílio Viagem ao Estudante - PAVE,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição da Comissão Especial para avaliação do Programa de Auxílio Viagem ao Estudante - PAVE, para exercerem o mandato referente ao triênio 2025/2028, conforme preceitua a Lei nº 2.605/06:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Natália Cordeiro Freitas;
- b) Silvana Silva Rezende Teixeira;
- c) Sabrina Francinele Silva;
- d) Maria Ângela Leite Andrade;
- e) Rosângela Lúcia de Oliveira;
- f) Cláudio Márcio Silva Maciel;
- g) Rogério Silva Ribeiro; e
- h) Heber Delkater Pereira Tomalino.

II – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:

- a) Caio Rievers Duarte;
- b) Yasmim Cibele Ribeiro Coelho;
- c) Sabrina Ingrid Souza Santos;
- d) Melinie Stefane Oliveira Ribeiro; e
- e) Frederico Augusto Gouvêa de Melo.

Art. 2º A Comissão será presidida por Natália Cordeiro Freitas.
Congonhas, 27 de fevereiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 918326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

www.congonhas.mg.gov.br